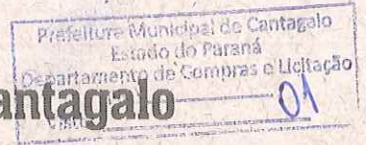




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO 46/2023

DE: Secretaria de Administração/Secretaria de Saúde/Secretaria de Agricultura

PARA: Divisão de compras e licitação

DATA: 03/05/2023

Venho por meio deste, solicitar ao Setor de Licitações a abertura de dispensa de Licitação para aquisição dos seguintes serviços abaixo:

SERVIÇOS DE REPAROS		
ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
01	151m ²	m ² -METROS QUADRADOS DE CALHAS E RUFOS EM ALUZINCO 043+REPAROS NO TÊLHADO DO POSTO DE SAÚDE E NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Esse pedido é necessário para se realizar alguns serviços em alguns pontos dos prédios públicos que estão necessitando de reparos.

Segue em anexo os devidos orçamentos fornecidos com os respectivos valores e a documentação necessária para a realização do Processo.

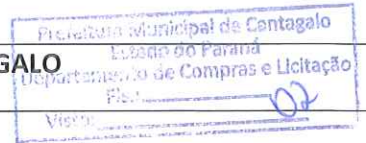
Sem mais para o momento, estimamos vossa consideração.
Atenciosamente,

JULIO CESAR CONTE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS DE ABREU
SECRETARIO DE SAÚDE

ISAAC DE ABREU
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
TURISMO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Albani José de Lima*CNPJ: *21.832.825/0001-42*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: *JARDIM SANTAANA
RUA LAURO SPITZNER Nº 1050.*

REPRESENTANTE E CARGO:

*GERENTE.*CPF E RG: *045.130.579-55*TELEFONE: *(42) 99121-6008*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

*Albani José de Lima***21.832.825/0001-42****ALBANI JOSÉ DE LIMA
04513057955****Rua Lauro Spitzner 1050 Casa Jardim Santana
CEP 85160-000 Cantagalo Parana**

SERVIÇO DE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	m ² DE CALHAS E RUFOS EM ALUZINCO 043 +REPAROS NO TELHADO DO POSTO DE SAÚDE E NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	151 m ²	R\$ <i>99,00</i>	R\$ <i>14.949,00</i>
TOTAL R\$				<i>14.949,00</i>

CANTAGALO, 24 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *João de Jesus.*

CNPJ: *27.282.084/0001.50.*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: *Rua Augusto Thomas. nº 1085*

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF E RG: *48.939.935.934*

TELEFONE: *(42) 99982-7215.*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

João de Jesus

SERVIÇO DE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	m ² DE CALHAS E RUFOS EM ALUZINCO 043 +REPAROS NO TELhado DO POSTO DE SAÚDE E NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	151 m ²	R\$ <i>105,00.</i>	R\$ <i>15.855,00.</i>
TOTAL R\$				<i>15.855,00</i>

CANTAGALO, 30 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 01RAZÃO SOCIAL: Juan SerigatiCNPJ: 35.875.435/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Borges de Medeiros nº 1173

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF E RG: 023.421.939-47
834.5790-2.TELEFONE: 42 999175142.ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: 

SERVIÇO DE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	m ² DE CALHAS E RUFOS EM ALUZINCO 043 +REPAROS NO TELHADO DO POSTO DE SAÚDE E NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	151 m ²	R\$ <u>102,00.</u>	R\$ <u>15.402,00</u>
TOTAL R\$				<u>15.402,00.</u>

CANTAGALO, 23 de MAI de 2023.



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo Municipal de Cantagelo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.:
Visto: 05

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.(Gerenciador)
- 1.2. Todas as Secretarias Municipais.

2. OBJETO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por lote.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1 Alecxandro Noll.
- 3.2 Luciana Zanon.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:


Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1.500,00	KM	4,00	6.000,00
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	2.000,00	UN	1,24	2.480,00
3	65325	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	200,00	M2	77,00	15.400,00
4	65321	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	200,00	M2	116,00	23.200,00
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	250,00	M2	196,75	49.187,50





Município de Capanema
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 

6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	1.500,00	M	54,00	81.000,00
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	120,25	240.500,00
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	80,75	161.500,00
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	1.000,00	M	82,50	82.500,00
10	65331	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	2,58	10.320,00
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	61,25	122.500,00
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	82,50	41.250,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **07**

13	65320	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	124,00	62.000,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1.000,00	M2	201,75	201.750,00
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	1.500,00	H	40,50	60.750,00
16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	1.500,00	H	39,23	58.845,00
TOTAL						1.219.182,50

5. JUSTIFICATIVAS

5.1 DA NECESSIDADE

Esse termo justifica-se pela necessidade de se fazer a manutenção da cobertura de prédios públicos da municipalidade que, em decorrência das diversas condições climáticas e pelo tempo de uso, acabam sofrendo danos, necessitando eventualmente de reparos em sua estrutura.

É inegável que as coberturas metálicas estão se tornando a solução mais econômica e vem ganhando espaço no mercado da construção civil, graças às novas tecnologias empregadas na sua fabricação. Fatores que no passado eram apontados como desvantagem deixaram de ser um problema diante dessas novas soluções. O custo/benefício é uma das vantagens que o telhado metálico oferece em relação a outros materiais. As telhas de aluzinco são uma das principais soluções de cobertura metálica. Sua vida útil é bem maior que as telhas de aço galvanizado, que possuem em sua composição apenas o zinco.

Isso porque é do tipo galvalume, feita a partir de uma liga metálica composta por alumínio, zinco e silício, que oferece proteção mecânica e maior proteção contra ferrugem e corrosão, mesmo exposta a intempéries.

Uma vantagem para a Administração é a compra por metro quadrado, visto que não existe o desperdício de materiais e que os diversos formatos de cobertura não perdem seu desenho original, outra vantagem é em relação a baixa manutenção, o conforto térmico e acústico no interior dos ambientes e por fim por ser um material de fácil manuseio e leve podendo suportar chuvas de granizo.

5.2 DO FORMATO PRESENCIAL DO PREGÃO

A estimativa dos preços de referência do presente certame foi formada a partir de cotações respondidas por quatro fornecedores com sede em Capanema e região. Além disso, existem vários outros possíveis fornecedores regionais, o que justifica o formato adotado para esta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
REF.: Pregão Eletrônico nº 21/2023 – PML
OBJETO: Registro de Preços destinado à Aquisição, Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos e demais equipamentos, para atender as Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Lages.

 • **RELAÇÃO DE ITENS:**

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Calha de Beiral Corte de 30cm. Características: em Chapa Galvalume 0,50mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$ 70,81	R\$ 35.405,00
2	Calha de Beiral Corte de 30cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$ 90,09	R\$45.045,00
3	Calha de Beiral Corte de 40cm. Características: em Chapa Galvalume 0,50mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$86,00	R\$43.000,00
4	Calha de Beiral Corte de 40cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$98,00	R\$49.000,00
5	Rufo Cantoneira Corte de 25cm. Características: em Galvalume 0,50mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$51,67	R\$25.835,00
6	Rufo Cantoneira Corte de 25cm. Características: em Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando	M	500	R\$75,33	R\$37.665,00


 Prefeitura de Lages
 Estado de Santa Catarina
 Departamento de Compras e Licitação
 Ms. _____
 Visto: _____ 09

	vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.				
7	Rufo Cantoneira Corte de 30cm. Características: em Galvalume 0,50mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$65,67	R\$32.835,00
8	Rufo Cantoneira Corte de 30cm. Características: em Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Com altura conforme necessidade, inclusos acessórios de fixação, rebites, parafusos e instalação, contemplando vedação (PU). Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$75,17	R\$37.585,00
9	Calha Corte de 50cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$154,00	R\$77.000,00
10	Calha Corte de 60cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$187,00	R\$93.500,00
11	Calha Corte de 70cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$188,67	R\$94.335,00
12	Calha Corte de 80cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$247,00	R\$123.500,00
13	Calha Corte de 90cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$275,67	R\$137.835,00
14	Calha Corte de 100cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$306,67	R\$153.335,00
15	Calha Corte de 110cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47%	M	500	R\$336,00	R\$168.000,00


 Prefeitura Municipal de Lages
 Estado de Santa Catarina
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.

	galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.				
16	Calha Corte de 120cm. Características: em Chapa Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos e demais itens necessários. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	500	R\$368,67	R\$184.335,00
17	Rufo Pingadeira Corte de 30cm. Características: em Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	200	R\$69,90	R\$13.980,00
18	Rufo Pingadeira Corte de 40cm. Características: em Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	200	R\$88,20	R\$17.640,00
19	Rufo Pingadeira Corte de 50cm. Características: em Galvalume 0,70mm de espessura, composição 3% silício, 50% alumínio e 47% galvanizada. Incluso instalação, vedação (PU), rebites, parafusos. Garantia contra defeitos de fabricação.	M	200	R\$116,17	R\$23.234,00
20	Suporte em Alumínio até 50cm, incluso Instalação e Manutenção.	UND.	200	R\$22,33	R\$4.466,00
21	Suporte em Alumínio até 120cm, incluso Instalação e Manutenção.	UND.	200	R\$48,00	R\$9.600,00
22	Serviço de Retirada de Calhas, Rufos e Condutores de PVC existentes para substituição, limpeza, manutenção e reparos em geral de calhas, rufos e condutores, incluindo serviços de soldagem, fixação, vedação, troca de abraçadeiras, suportes e outros, raspagem e remoção de material acumulado e destinação final dos resíduos em alumínio.	HOR A	500	R\$71,22	R\$35.610,00
23	Tubo PVC 75mmX6m, incluindo Instalação, Manutenção, Fixação e Vedação. Características: Barra de 6 metros. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas ABNT que couber.	BAR	100	R\$110,64	R\$11.064,00
24	Tubo PVC 100mmX6m, incluindo Instalação, Manutenção, Fixação e Vedação. Características: Barra de 6 metros. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas ABNT que couber.	BAR	100	R\$118,17	R\$11.817,00
25	Curva 90° 75mm, incluindo Serviço de Instalação, Fixação e Vedação. Características: Marrom, em PVC. Garantia igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND.	200	R\$14,66	R\$2.932,00
26	Curva 90° 100mm, incluindo Serviço de Instalação, Fixação e Vedação. Características: Marrom, em PVC. Garantia igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO	UND.	200	R\$14,97	R\$2.994,00



e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ca Estado do Paraná	
Departamento de Compras	
Fls.:	11
Assinatura:	

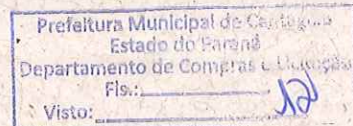
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 1.471.547,00

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do portal de compras, prevalecem as informações constantes do Edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e rufos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e rufos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	250	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 24, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	65,27	16.317,50
2	70	Metros	Rufo com pingadeira em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	77,61	5.432,70
3	190	Metros	Rufo em chapa galvalume nº 28 (0,43 mm), desenvolvimento variável, corte 30, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	69,01	13.111,90
4	350	Horas	Mão-de-obra para consertos de Calhas, Rufos, Contra rufos e demais variações, de acordo com as necessidades e especificações do Departamento.	111,66	39.081,00
5	450	Metros	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 40 cm, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação dos rufos, contra rufo, rufo-pingadeira antigos.	91,77	41.296,50
6	560	Metros	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 28 (0,43mm), desenvolvimento variável, corte 70 cm, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, bem como a retirada e desinstalação das calhas antigas.	128,25	71.820,00
7	30	Metros	Condutor circular de chapa galvanizada nº 28, diâmetro de 100mm, fornecimento e instalação.	52,92	1.587,60

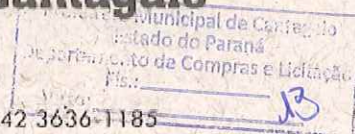


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 09 de maio de 2023**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

Quant.	Descrição	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
151	M ² de calhas e rufos em aluzinco 043+ reparos no telhado do posto de Saúde e no prédio da prefeitura.		
Valor Total R\$			

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 03 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 070/2023 – QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 09 de maio de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

Quant.	Descrição	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
151	M² de calhas e rufos em alumínio 043+ reparos no telhado do posto de Saúde e no prédio da prefeitura.		
		Valor Total R\$	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 03 de março de 2023.

Diroeu Luiz Garcia
 Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 81/2023
CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.029.277/0001-48, situada a Rua Albino Grigoletti, nº 45, sala 1, bairro Engenheiro Gutierrez, Município de Irati/PR, CEP 84500-257, neste ato representado pela Senhora MARIANE GABRIELLE PEDROSO, inscrito no CPF sob nº 059.111.009-16.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais) pela execução do objeto.

Data do Contrato: 03 de maio de 2023.
Vigência do contrato: 03/05/2023 a 02/05/2024.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
 PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 12/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONserto METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA**, e adjudica o objeto a empresa:

- **MÉTALÚRGICA SÃO PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.506.700/0001-34, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 20 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023
 PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 13/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL**, e adjudica o objeto a empresa:

MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.029.277/0001-48, no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).

Cantagalo, 03 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

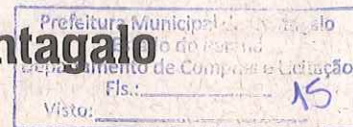


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A Presente Dispensa de Licitação se faz necessária para a AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

A contratação de empresa é de suma importância, sendo que há necessidade em realizar a troca de rufos e calhas ou o conserto do mesmo, eis, que alguns se encontram em péssimo estado de conservação, não tendo mais condições de uso, causando goteira e infiltrações, prejudicando as estruturas prediais.

Tal contratação visa garantir a manutenção dos prédios públicos e proteção dos funcionários, pois em caso de alagamento, o mesmo pode vir a ocasionar acidentes. Assim, para corrigir a infiltração e preservar a segurança dos equipamentos elétricos.

Os locais que é necessária a substituição, consiste: Posto de Saúde do centro e a Prefeitura Municipal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Na pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, observadas a potencial economia de escala para a execução do objeto.

Por análise chegou aos fornecedores JOÃO DE JESUS; IVAN SERIGALI MEI e ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito produto + serviços de instalação e preço, qual seja, no valor de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais), conforme abaixo:

Quant.	Descrição	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



151	M ² de calhas e rufos em aluzinco 043+ reparos no telhado do posto de Saúde e no prédio da prefeitura.	99,00	14.949,00
Valor Total R\$			14.949,00

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 11.317/2022, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da confecção e instalação das calhas e rufos será de no máximo 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de serviços.


5. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos, o valor estimado para a contratação por Dispensa de Licitação será de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 03 de maio de 2023.

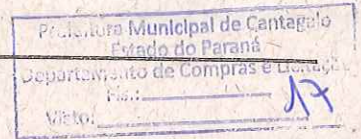

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde


Júlio Cesar Conte
Secretário de Administração

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

**Nome Empresarial**

ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955

Nome do Empresário

ALBANI JOSE DE LIMA

Nome Fantasia**Capital Social**

5.000,00

Número Identidade

89912261

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

045.130.579-55

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2015

Número de Registro

CNPJ

21.832.825/0001-42

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85160-000	RUA 12 DE MAIO	SN	SALA 5
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CANTAGALO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

06/02/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*


* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.


Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Albani José de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.991.226 1

DATA DE EXEDIÇÃO 18/04/2000

NOME ALBANI JOSE DE LIMA

FILIAÇÃO DALCY ANDRADE DE LIMA
 ROSELI JOHNSON DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1982

NATURALIDADE CANTAGALO/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

C.NASC 3624, L1198-4A, FOLHA=6

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGALIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

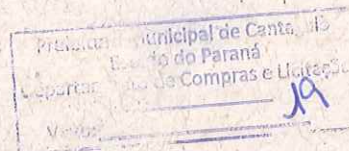
Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição 045.130.579-55

Nome ALBANI, JOSE DE LIMA

Nascimento 27/08/1982



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955
CNPJ: 21.832.825/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:08 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **4EAD.3F4C.2407.5463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.832.825/0001-42
Razão Social: ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955
Endereço: RUA 12 DE MAIO SN SALA 5 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050604060736776265

Informação obtida em 09/05/2023 08:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de São Paulo
Estado de São Paulo
Departamento de Registro e Arquivo
Página 1 de 1
Fls.:
Visto: 21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.832.825/0001-42

Certidão n°: 14422624/2023

Expedição: 06/04/2023, às 08:48:44

Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.832.825/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

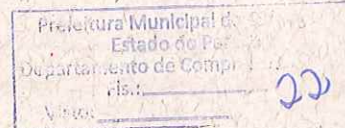
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030059814-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.832.825/0001-42**

Nome: **ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 10 de Abril de 2023

Positiva com efeito de negativa Nº: 226/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QETJ24XZ49U9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALBANI JOSE DE LIMA 04513057955

CONTROLE

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

112598

21.832.825/0001-42

35

ENDEREÇO: RUA DOSE DE MAIO, S/N - SALA 05 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Obras de alvenaria, Produção de artefatos estampados de metal, Comércio varejista de materiais de construção em geral

**RICARDO GONCALVES
DA SILVA:09345792961**

Assinado de forma digital por RICARDO
GONCALVES DA SILVA:09345792961
Dados: 2023.04.10 10:07:46 -03'00'

**RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitações
24

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de maio de 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretarias de: saúde e administração, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável à aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eroane Rocha Daros
EROANE ROCHA DAROS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

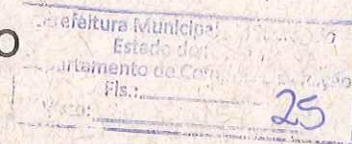


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 04 de maio de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

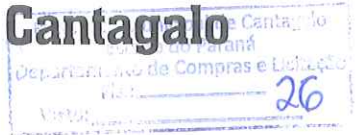


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Presente Dispensa de Licitação se faz necessária para a AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

A contratação de empresa é de suma importância, sendo que há necessidade em realizar a troca de rufos e calhas ou o conserto do mesmo, eis, que alguns se encontram em péssimo estado de conservação, não tendo mais condições de uso, causando goteira e infiltrações, prejudicando as estruturas prediais.

Tal contratação visa garantir a manutenção dos prédios públicos e proteção dos funcionários, pois em caso de alagamento, o mesmo pode vir a ocasionar acidentes. Assim, para corrigir a infiltração e preservar a segurança dos equipamentos elétricos.

Os locais que é necessária a substituição, consiste: Posto de Saúde do centro e a Prefeitura Municipal.

Os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

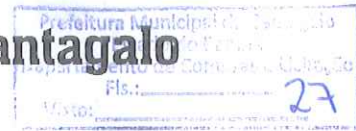


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 11.317/22, com vigência do Decreto a partir do ano de 2023, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito

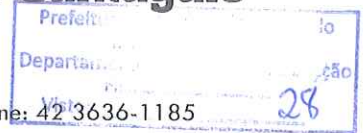


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Esta dispensa de licitação possui como objeto a AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Na pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, observadas a potencial economia de escala para a execução do objeto.

Por análise chegou aos fornecedores JOÃO DE JESUS; IVAN SERIGALI MEI e ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito produto + serviços de instalação e preço, qual seja, no valor de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais), conforme abaixo:

Quant.	Descrição	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
151	M ² de calhas e rufos em aluzinco 043+ reparos no telhado do posto de Saúde e no prédio da prefeitura.	99,00	14.949,00
Valor Total R\$			14.949,00

Também foram anexadas aquisições similares de outros Entes Públicos, para análise comparativa dos valores praticados na comercialização dos itens.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar

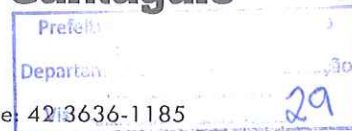


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4213636-1185



com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 10 de maio de 2023.

Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação

Eroane Chetima Rocha

Membro

Fernando Fanucchi Filho

Membro

Josmar Alexandre de Oliveira

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente no qual se solicita parecer acerca da realização de dispensa de licitação destinada à aquisição de calhas e rufos destinados à manutenção dos espaços públicos desta municipalidade, consoante documento de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como compras públicas similares (fls. 05/12).

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fls. 13/14).

Projeto Básico (fls. 15/16).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 17/23).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 24).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 25.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 26/29), bem como minuta do contrato a ser firmado entre as partes (fls. 17/22).

É o breve e indispensável.

II – PRELIMINARMENTE

Inicialmente, registro que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aut aut



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Aliado a isso, sabe-se que não cabe à Procuradoria Jurídica discorrer acerca do mérito das contratações diretas, eis que o parecer jurídico se classifica como ato enunciativo, sem eficácia vinculante ao Gestor. Aliás, são atos caracterizados por não expressarem uma manifestação de vontade do Estado, mas tão somente uma pronúncia com relação a alguma situação desejada, que, segundo Hely Lopes Meirelles, são atos administrativos em sentido formal, já que não carregam em seu bojo nenhuma carga decisória (MEIRELES, 2005).

Isto é, servem para orientar a decisão daquele que tem, efetivamente, poder decisório, pois este poderá ou não adotar a orientação apresentada, que se consubstancia em uma opinião técnico-jurídica sobre a situação posta à análise, jamais devendo ser encarado como a própria decisão administrativa.

Assim, é dever da Procuradoria Jurídica verificar a observância formal dos pressupostos legais, observando se há justificativa para a contratação direta e, ainda, se é compatível com a hipótese pretendida.

Nesse contexto é que será abordada a possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

III- PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas às lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais)**, conforme orçamento de fl. 02.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 15/16), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04) e compras públicas similares (fls. 05/12).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 25, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Autat

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ

Fls.:

33

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa ALBANI JOSÉ DE LIMA MEI apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 28).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 3 potenciais fornecedores (fls. 02/04) e compras públicas similares (fls. 05/12), além da justificativa para a escolha destes (em respeito ao art. artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa ALBANI JOSÉ DE LIMA MEI atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às 19 e 20, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de MEI, consoante Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (fls. 17) .

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Seja viabilizada a realização de dispensa eletrônica, nos moldes tratados pela Lei 14.133/2021;

V- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/2021, entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 851.60-000 - Fone: 42 3636-1185

aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 10 de maio de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 15/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, e adjudica o objeto a empresa:

- ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.825/0001-42, no valor total de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais).

Cantagalo, 11 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 075/2023 – SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

**PMC
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 15/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, e adjudica o objeto a empresa:

- ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.025/0001-42, no valor total de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais).

Cantagalo, 11 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

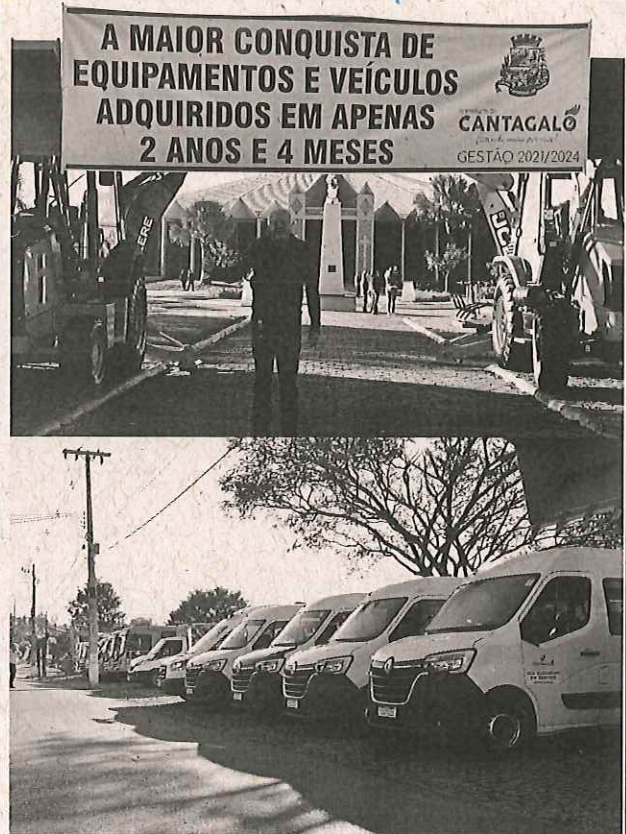
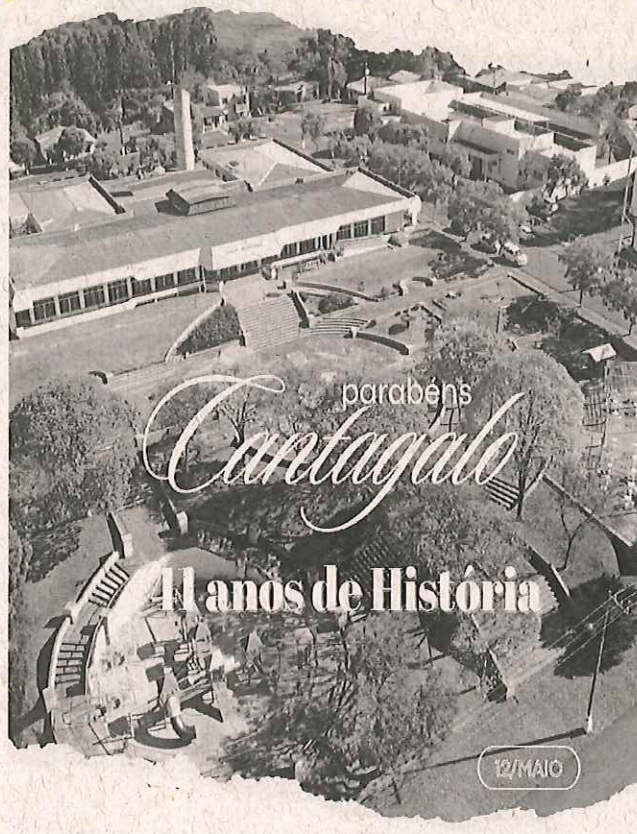
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 30/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000, Decreto Municipal nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 30/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PARA O FEMUSCA, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023, em que pese a ampla divulgação, restou DESERTO tendo em vista que não acudiram proponentes.

Cantagalo-PR, 28 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Els.:

37

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 88/2023

CONTRATADA: ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, inscrita no CNPJ nº. 21.832.825/0001-42, situada a Rua Doze de Maio s/n no centro de Cantagalo-Pr, CEP 85.160-000, neste ato representado pela Sr. ALBANI JOSE DE LIMA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 045.130.579-55, e cédula de identidade nº. 8.991.226-1 residente e domiciliado em Cantagalo-Pr.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ **14.949,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)** pela execução do objeto.

Data do Contrato: 11 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 11/05/2023 a 10/11/2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 075/2023 – SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 01



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contados dos serviços e programas de gestão "IGDSUAS E IGDPDF" referente ao DEMONSTRATIVO SINTETICO do exercício do ano de 2021.

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/PR - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a LEI Municipal 270/95, com alteração na Lei 679/2008.

RESOLVE:

Art 1º. APROVAR a prestação de contas dos serviços e gestão "IGDSUAS E IGDPDF" referente ao DEMONSTRATIVO SINTÉTICO SUAS WEB do exercício do ano de 20021. Ata 05 de 2023.

Art 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 11 de maio de 2023.

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS BARRETO
PRESIDENTE DO CMAS



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR

TOMADA DE PREÇOS 13/2022-PMC
CONTRATO Nº 180/2022
1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE QUANTITATIVO - VALOR

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO** inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada a Rua Doze de Maio, nº. 453 – Centro – Cantagalo-PR Cep. 85160-000, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz de Oliveira, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Licitação Tomada de Preços nº. 13/2022-PMC, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Fica alterado o Contrato nº. Nº 180/2022, celebrado em 17 de agosto de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRAS DE ABREU, OLAVO BILAC, 12 DE MAIO E RUI BARBOSA**, alterando a **CLÁUSULA SEGUNDA**, aditivando o valor de R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais) ao valor do contrato.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo decorre da necessidade de ampliação dos serviços ora contratados, mediante requerimento de justificativa em anexo ao processo.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR

Cláusula Segunda - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 11 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 88/2023
CONTRATADA: ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, inscrita no CNPJ nº. 21.832.825/0001-42, situada a Rua Doze de Maio s/n no centro de Cantagalo-Pr, CEP 85.160-000, neste ato representado pela Sr. ALBANI JOSE DE LIMA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 045.130.579-55, e cédula de identidade nº. 8.991.226-1 residente e domiciliado em Cantagalo-Pr.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) pela execução do objeto.

Data do Contrato: 11 de maio de 2023.
Vigência do contrato: 11/05/2023 a 10/11/2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.949,00
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 40

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALBANI JOSÉ DE LIMA – MEI**, inscrita no CNPJ nº. 21.832.825/0001-42, situada a Rua Doze de Maio s/n no centro de Cantagalo-Pr, CEP 85.160-000, neste ato representado pela Sr. **ALBANI JOSE DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 045.130.579-55, e cédula de identidade nº. 8.991.226-1, residente e domiciliada em Cantagalo – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. 15/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **AQUISIÇÃO DE CALHAS e RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme **dispensa de licitação nº. 15/2023-PMC**.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
42 3686-1185

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de **R\$ 14.949,00** (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais), para realização serviços teste seletivo para a contratação de estagiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, sendo de 11 de maio de 2023 a 10 de novembro de 2023.



Prefeitura do Município de Santagalo

ESTADO PARANÁ,

Prefeitura Municipal de Santagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 42

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a dotação orçamentária delineada no parecer contábil.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **dispensa de Licitação Nº 14/2023-PMC.**
- b) - Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10. (dez) dias antes da realização do evento;
- f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43

exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, unilateral, na forma da previsão na Lei Federal nº. 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

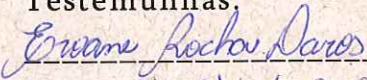
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

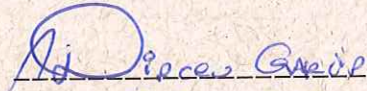
Cantagalo/PR, 11 de maio de 2023


JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE


ALBANI JOSÉ DE LIMA - MEI
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 06.974.479-67


CPF: 08272342952